AUTÓGRAFO N º. 037/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** a fim de custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pelo Programa Informatiza/UBS. Os recursos são oriundos do Programa de Apoio à informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde – Informatiza APS, do Ministério da Saúde, de acordo com as Portarias Federal n. 2.893 e 3.319/2019 e ainda portaria n. 285/2020, para de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**375**	**4.4.90.52.00.00**	**3.028.0007**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção básica a saúde	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente- informatização- UBS – portaria 2.893, 3.319/2019 e 285/2020	Equipamentos e material permanente	PAB	**18.000,00**
							Total	**18.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 04 de maio de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário